



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL

Anexo I – Plano Semestral de Atividades Docentes
Resolução nº 005/2021 – CD/ CCAE (Alterado pela Resolução nº 011/2021-CD/ CCAE)

Cadastro Docente	NOME:		SEMESTRE LETIVO:	
	SIAPE:		REGIME DE TRABALHO:	
	MATRÍCULA UFES:		CARGA HORÁRIA TOTAL:	
	CLASSE/NÍVEL:			
	DEPARTAMENTO:			

Disciplinas na Graduação	Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Turma	CHS ¹	CHSE ²	Subtotal

Disciplinas na Pós-Graduação	Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Turma	CHS ¹	CHSE ²	Subtotal

Orientação/ Coorientação	Tipo	Nome do Orientado/ Coorientado	Curso ou Programa	Período de Orientação		CHSE ²	Sub-Total
				Início	Final		

Coordenação Colaboração de Projetos	Tipo	Nome do Projeto	Registro		Início	Final	CHSE ²	Sub-Total
			Nº	Local				

Atividades Administrativas	Tipo	Descrição da atividade	Portaria de Designação	Período		CHSE ²	Sub-Total
				Início	Final		

Atividades de Representação	Tipo	Descrição da atividade	Portaria de Designação	Período		CHSE ²	Sub-Total
				Início	Final		

Outras Atividades	Tipo	Descrição da atividade	Portaria de Designação	Período		CHSE ²	Sub-Total
				Início	Final		

¹ Carga horário semanal integral da disciplina ou atividade; ² Carga horária semanal a ser efetivamente exercida pelo docente.

DECLARAÇÃO	
<input type="checkbox"/>	Alegre, de de
Declaro que tenho conhecimento de toda a regulamentação que trata do preenchimento e envio do Plano Semestral de Atividades Docente junto ao CCAE/UFES. Declaro, também, que são verdadeiras todas as informações apresentadas.	
Docente	

1. CARGA HORÁRIA PREVISTA PARA ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO

ITEM	TIPOS DE ORIENTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1.1	Orientação de Mestrado ou Doutorado <i>stricto sensu</i>	até 03 horas por aluno
1.2	Coorientação de Mestrado ou Doutorado <i>stricto sensu</i>	até 01 hora por aluno
1.3	Orientação de Especialização <i>lato sensu</i>	até 02 horas por aluno
1.4	Orientação de estudante de graduação em iniciação científica PIBIC Jr (ICT)	até 01 hora por aluno
1.5	Orientação de estudante de ensino médio em iniciação científica PIBIC Jr (ICjr)	até 01 hora para cada 05 alunos
1.6	Orientação de Trabalho (TCC), Projeto ou Monografia de Curso de Graduação (não previsto no PCC)	Até 1,0 hora por TCC, Projeto ou Monografia
1.7	Orientação de Grupos do Programa de Educação Tutorial (PET)	até 01 hora por aluno
1.8	Orientador de aluno de extensão (PIBEX/PIVEX)	até 01 hora por aluno
1.9	Orientador de aluno de Projeto de Ensino, PIAA, PIBID	até 01 hora por aluno
1.10	Orientador de Monitoria PAEPE	até 01 hora por aluno
1.11	Orientador de Monitoria Voluntária	até 01 hora por aluno
1.12	Orientador de Estágio Supervisionado (ou não curricular) de Curso de Graduação	até 01 hora por aluno
1.13	Orientação de Estágio docência	até 01 hora por aluno
1.14	Orientação de aluno de iniciação científica (PIBIC/PIVIC/PIBITI)	até 01 hora por aluno
1.15	Orientação de outra natureza	até 01 hora por aluno

2. CARGA HORÁRIA PREVISTA PARA PROJETOS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO

ITEM	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
2.1	Coordenação de projeto de pesquisa	até 08 horas por projeto
2.2	Coordenação de projeto ou programa de extensão	até 08 horas por projeto
2.3	Coordenação de projetos especiais PROGRAD: Pró-Ensino, PIAA, PIB, PET, Pibid	até 08 horas por projeto
2.4	Colaboração em projeto de pesquisa	até 03 horas por projeto
2.5	Colaboração em projeto ou programa de extensão	até 03 horas por projeto
2.6	Colaboração em projetos especiais PROGRAD: Pró-Ensino, PIAA, PIB, PET, Pibid	até 03 horas por projeto

3. CARGA HORÁRIA PREVISTA PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO NÃO CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 60/1992

ITEM	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
3.1	Presidência de NDE – Núcleo Docente Estruturante	até 10 horas semanais
3.2	Membro de NDE – Núcleo Docente Estruturante	até 2 horas semanais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARIA EMILIA RODRIGUES VALENTE - SIAPE 2393719
Departamento de Engenharia de Alimentos - DEA/CCAE
Em 24/02/2022 às 18:27

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/367572?tipoArquivo=O>